

PORTARIA GP Nº32/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor ANTONIO WILSON SILVA OLIVEIRA, portador do RG Nº 1.262.903 PI,CPF Nº 474.053.763-04, que exercia a função CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria de Esportes do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA PA COSTA SILVA Prefeira Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).



PORTARIA GP Nº33/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA SILVA CALAÇO, portadora do RG Nº 2.029.713 PI, CPF Nº 883.427.433- 49, que exercia a função CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA BA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).



PORTARIA GP Nº34/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a sobre a alteração da Portaria GP 02/2016 de 07 de janeiro de 2016, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Cocal de Telha e dá outras providências."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no §4°, do Art. 51, da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar Senhora LETÍCIA DA ROCHA NASCIMENTO, portadora do RG Nº 3.047.728 SSP PI, CPF Nº 344.737.578-70, que exercia a função de MEMBRO I DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município.
- Art. 2°- Nomear a Senhora MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA SILVA CALAÇO, RG Nº 2.029.713 SSP P I, CPF. Nº 883.427.433-49, no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, no cargo de MEMBRO I, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do município.
- Art. 3°- Ratificar os cargos de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO II, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da portaria GP N°02/2016.
- Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefèita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).



PORTARIA GP Nº35/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a alteração da Portaria GP Nº 03, de 07 de janeiro de 2016, que designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI e dá outras providências."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.3°, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar o membro da Equipe de Apoio, Senhora Letícia da Rocha Nascimento.
- Art. 2º Ratificar o pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição a seguir:
- I- Pregoeiro:
- a) Maria do Socorro Silva de Oliveira
- Art. 3º Designar a Equipe de Apoio com a seguinte formação:
- II- Equipe de Apoio:
- a) Maria de Nazaré de Oliveira Silva Calaço
- b) Marinalva Moreira de Sá
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefèita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).



PORTARIA GP Nº36/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para exercício de atividade política, a pedido de servidor (a) público (a) do município de Cocal de Telha-PI."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Cocal de Telha-PI,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO EDILSON BRITO SILVA, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2016, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pelo servidor FRANCISCO EDILSON BRITO SILVA, RG: 1.189.078 SSP PI, CPF: 444.378.543-49, servidor público municipal, nomeado para o cargo de MOTORISTA através da Portaria GP nº 99/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA GP N°37/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para exercício de atividade política, a pedido de servidor (a) público (a) do município de Cocal de Telha-PI."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Cocal de Telha-PI,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO CRISTÓVÃO COSTA DA SILVA, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2016, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pelo servidor FRANCISCO CRISTÓVÃO COSTA DA SILVA, RG: 1.699.636 SSP PI, CPF: 799.105.483-72, servidor público municipal, nomeado para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE- ACS através da Portaria GP nº 63/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA PA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA GP Nº38/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para exercício de atividade política, a pedido de servidor (a) público (a) do município de Cocal de Telha-PI."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Cocal de Telha-PI,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento do servidor KILSON ANASTÁCIO OLIVEIRA, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2016, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pelo servidor KILSON ANASTÁCIO OLIVEIRA, RG: 2.326.479 SSP PI, CPF: 011.584.263-21, servidor público municipal, nomeado para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA RURAL) através da Portaria GP nº 67/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA BA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA GP Nº39/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para exercício de atividade política, a pedido de servidor (a) público (a) do município de Cocal de Telha-PI."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Cocal de Telha-PI,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO LUÍS DOS SANTOS, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2016, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pelo servidor ANTONIO LUÍS DOS SANTOS, RG: 781.055 SSP PI, CPF: 349.364.083-87, servidor público municipal, nomeado para o cargo de PROFESSOR através da Portaria GP nº 03/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA GOSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA GP Nº40/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para exercício de atividade política, a pedido de servidor (a) público (a) do município de Cocal de Telha-PI."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Cocal de Telha-PI,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento do servidor GERSON DA COSTA, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2016, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pelo servidor GERSON DA COSTA, RG: 2.537.582 SSP PI, CPF: 022.708.883-24, servidor público municipal, nomeado para o cargo de MOTORISTA através da Portaria GP nº 86/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA GP Nº41/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para exercício de atividade política, a pedido de servidor (a) público (a) do município de Cocal de Telha-PI."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Cocal de Telha-PI,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento do servidor MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA CORDEIRO, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2016, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pelo servidor MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA CORDEIRO, RG: 2.003.887 SSP PI, CPF: 858.283.003-34, servidor público municipal, nomeado para o cargo de ODONTÓLOGO através da Portaria GP nº 73/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA GP N°42/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para exercício de atividade política, a pedido de servidor (a) público (a) do município de Cocal de Telha-PI."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Cocal de Telha-PI,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO DE ANDRADE PEREIRA, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2016, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pelo servidor FRANCISCO DE ANDRADE PEREIRA, RG: 966.106 SSP PI, CPF: 362.135.353-49, servidor público municipal, nomeado para o cargo de PROFESSOR através da Portaria GP nº 07/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN MONTEÏRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA GP Nº43/2016

Cocal de Telha - PI, 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para exercício de atividade política, a pedido de servidor (a) público (a) do município de Cocal de Telha-PI."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Cocal de Telha-PI,

RESOLVE

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO CRUZ MUNIZ, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, do órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até três meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha-PI, disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2016, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pela servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO CRUZ MUNIZA, RG: 1.613.218 SSP PI, CPF: 554.479.373-53, servidora público municipal, nomeada para o cargo de PROFESSORA através da Portaria GP nº 33/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

TUFFLLIX Q IVAN MONTEÏRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento